

LEI Nº 734 DE 05 DE SETEMBRO DE 2001.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, por meio de decreto, até o valor de R\$ 287.500,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) ao orçamento vigente, na forma do Anexo.

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, terão a seguinte origem:

I – R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no aditamento ao Contrato nº 438/98 e Subprojeto nº RJ3305150042, firmado entre o Município, através do Executivo Municipal e o Ministério da Saúde, representado pelo Banco do Brasil S/A, através das ordenações orçamentárias próprias;

II – R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), relativos a contra-partida municipal, em reserva de contingência, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de setembro de 2001.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
Antonio Carlos de Oliveira Júnior

ANEXO A LEI Nº 734 DE 05 DE SETEMBRO DE 2001.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Saúde</i>		
2006.13754282.049	4120-02	37.500,00
2006.13754282.049	4120-06	250.000,00
TOTAL		287.500,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 05 de setembro de 2001.

Celso Rampini do Carmo